



ATA DA SEISCENTÉSIMA SEPTUAGÉSSIMA TERCEIRA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2022, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09 E NIRE Nº 3530003189-0.

DATA, HORA, LOCAL: 08 de agosto de 2022, às 15:00 horas, na Rua Boa Vista, 170 - 13º andar, São Paulo/SP. **Convocação e Presenças:** Convocados os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e os membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento. **Convidados:** Srs. Nédio Henrique Rosselli Filho - Diretor Administrativo-Financeiro, Aguinaldo Lopes Quintana Neto - Diretor Técnico, Sr. Eric Romero Martins de Oliveira - Diretor de Atendimento Habitacional e Manoel Inácio Cavalcante Neto - Diretor de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária. **Composição da Mesa:** **PRESIDENTE:** Lair Alberto Soares Krähenbühl; **SECRETÁRIO:** Dauton Emerson de Mello. **ORDEM DO DIA:** 1) *Eleição de Diretores*; 2) *Demais assuntos de interesse da Companhia*. Dando início aos trabalhos, o Sr. Lair Alberto Soares Krähenbühl procedeu à leitura do Parecer CODEC nº 060/2020, de 27 de julho de 2022, que versa sobre a eleição de membros para compor a Diretoria da Companhia. As indicações contaram com a competente autorização governamental e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal 6.404/76 (Lei de Sociedades Anônimas). Desta forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 03/2018, e nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal nº 6.404/76, os nomes indicados, adiante relacionados, foram submetidos ao Colegiado e colocados em votação, e após coleta e apuração dos votos, foram considerados reeleitos por unanimidade: Sr. **SILVIO VASCONCELLOS**, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] no Município de [REDACTED] no cargo de Diretor Presidente, cumulando a Diretoria de Planejamento e Projetos (3º mandato – 2ª recondução); Sr. **NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO**, [REDACTED] portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente [REDACTED] no cargo de Diretor Administrativo Financeiro (3º mandato – 2º recondução); Sr. **AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO**, [REDACTED]

portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente à [REDACTED] no Município de [REDACTED] como Diretor Técnico (3º mandato – 2ª recondução); Sr. **ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente [REDACTED] no município [REDACTED] como Diretor de Atendimento Habitacional (2º mandato – 1ª recondução); e Sr. **MANOEL INÁCIO CAVALCANTE NETO**, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente [REDACTED] no município [REDACTED] como Diretor de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária (2º mandato – 1ª recondução). Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do Estatuto Social o Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. Os Diretores eleitos cumprirão um novo mandato de 02 (dois) anos, unificado, nos termos do Estatuto Social, e a investidura nos cargos deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. Observe-se que, nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Na oportunidade os Diretores ora eleitos, realizaram um breve balanço junto ao Colegiado sobre as suas gestões, e das perspectivas deste ano. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado foi declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que aprovada por todos os presentes foi assinada. **Conselheiros presentes:** Lair Alberto Soares Krähenbuhl, Silvio Vasconcellos, Diogo Colombo de Braga, Rodrigo Otaviano Vilaça, Geraldo Ferreira de Paula Eduardo, Iêda Aparecida Patrício Novais, Guilherme Bueno de Camargo, Osmar José Tonello.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DAUTON EMERSON DE MELLO
Secretário
CRC 1SP184512/0-2

